



Decreto N° 1838 - de 31 de Janeiro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e as outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468.20 de Novembro de 2019

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.28.846.0000.9.0001-216 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO FASEP

----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	500,00
Total da Unidade 02 ----- R\$	500,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0002.2.0015-106 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	500,00
Total da Unidade 03 ----- R\$	500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

----- R\$	5.000,00
-----------	----------

2.06.01.10.301.0007.2.0036-259 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

----- R\$	50.000,00
-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	55.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$	55.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.16.462.0011.1.0030-200 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS/CONSTR. DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO

----- R\$	50.000,00
-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 11 ----- R\$	50.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$	106.000,00
-----------------------------------	------------

Total Geral Acrescido ----- R\$	106.000,00
--	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTACIONES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-106 - 3.3.90.39.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

----- R\$	500,00
-----------	--------

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	500,00
Total da Unidade 04 ----- R\$	500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

----- R\$	5.000,00
-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$	5.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$	5.500,00
-----------------------------------	----------

Total Geral Anulado ----- R\$	5.500,00
--------------------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Janeiro de 2020

IONILDO NEVES MOURA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.586-95

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 31 / 01 / 2020
@ Almeida
Assinatura do Servidor